

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL N.º 4/2005 – MP/MT, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em obediência ao subitem 5.3 do Edital n.º 1/2004 – MP/MT, de 26 de outubro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, torna públicos os **horários** e os **locais** de realização das provas objetivas e das provas discursivas do concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A prova objetiva (P_1) e a prova discursiva (P_5) terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de janeiro de 2005**, às **9 horas** (horário local).

A prova objetiva (P_2) e a prova discursiva (P_6) terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de janeiro de 2005**, às **15 horas** (horário local).

A prova objetiva (P_3) e a prova discursiva (P_7) terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **16 de janeiro de 2005**, às **9 horas** (horário local).

A prova objetiva (P_4) e a prova discursiva (P_8) terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **16 de janeiro de 2005**, às **15 horas** (horário local).

1 Locais de realização das provas objetivas e das provas discursivas

Candidatos	Locais
de Ademar Luiz de Freitas a Guilherme Dalpra Reis	Instituto Cuiabano de Educação (ICE) – Bloco C – Avenida Europa, n.º 63 (entrada pela Rua Guilherme Hans, n.º 43) – Jardim Tropical, Cuiabá/MT
de Guilherme Ignacio de Oliveira a Jorge de Moraes Filho	Instituto Cuiabano de Educação (ICE) – Bloco D – Avenida Europa, n.º 63 (entrada pela Rua Guilherme Hans, n.º 43) – Jardim Tropical, Cuiabá/MT
de Jorge Gaidarji da Costa a Zilbo Bertoli Junior	Instituto Cuiabano de Educação (ICE) – Bloco E (prédio novo) – Avenida Europa, n.º 63 (entrada pela Rua Guilherme Hans, n.º 43) – Jardim Tropical, Cuiabá/MT

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, no turno da manhã, e de **trinta minutos**, no turno da tarde, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**.

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste

o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3 Nos dias de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

5 O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas previstos no Edital n.º 1/2004 – MP/MT, de 26 de outubro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, e neste edital.

6 A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **12 de janeiro de 2005**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso